

**63TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021)**

**1. OBJETO:**

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) d escolas E.M.E.F. Professora Neir Horner da Rosa, visando atender às exigências legais e normativas de segurança contra incêndios, garantindo condições adequadas de funcionamento das instituições de ensino.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para a escola municipal **E.M.E.F. Professora Neir Horner da Rosa**, justifica-se pela imprescindível necessidade de garantir a segurança da comunidade escolar, em conformidade com as normas legais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela legislação vigente.

Considerando que as escolas municipais recebem diariamente um grande número de alunos, professores, servidores e visitantes, torna-se fundamental dispor de medidas preventivas e corretivas que reduzam os riscos relacionados a incêndios e outras situações de emergência. O PPCI é um documento técnico obrigatório que contempla o planejamento das condições de segurança, o dimensionamento de saídas de emergência, sinalização adequada, sistemas de combate a incêndio e demais requisitos indispensáveis à proteção da vida e do patrimônio.

A iniciativa contribui para a regularização das edificações escolares junto aos órgãos fiscalizadores, evitando penalidades e restrições administrativas, além de garantir a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento essencial para a legalidade do funcionamento das instituições.

Ademais, a adoção de um PPCI atualizado reflete o compromisso da Administração Municipal com a promoção de um ambiente escolar seguro, protegido e preparado para situações de emergência, reforçando a responsabilidade social e a prioridade na preservação da vida. Dessa forma, a contratação do serviço em questão configura-se como medida indispensável para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades educacionais com responsabilidade e segurança.

**3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

| <b>Lote</b>  | <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b>  |
|--------------|-------------|---|-------------------|-----------------------|---------------------|
| 1            | 1           | <b>BARRA ANTIPANICO DUPLA<br/>PUSH – DURATI</b> | <b>02</b>         | <b>R\$ 2.790,00</b>   | <b>R\$ 5.580,00</b> |
| 1            | 2           | <b>PLACA PROIBIDO<br/>FUMAR – 15X20</b>         | <b>01</b>         | <b>R\$ 17,00</b>      | <b>R\$ 17,00</b>    |
| 1            | 3           | <b>RECARGA DE EXTINTOR<br/>DE 4KG ABC</b>       | <b>05</b>         | <b>R\$ 100,00</b>     | <b>R\$ 500,00</b>   |
| <b>TOTAL</b> |             |   |                   |                       | <b>R\$ 6.097,00</b> |

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 dias úteis após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail;
- 4.2. O (A) fiscal responsável pela fiscalização do contrato será o (a) servidor (a) Adriano Caetano Fagundes, inscrito na Matrícula n.º 214310.
- 4.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis
- 5.2. 5rv f após a conclusão dos serviços e relatório do fiscal de contrato.
- 5.3. As despesas decorrentes da contratação aqui ajustada correrão por conta da seguinte fonte de recurso:

| <b>Fonte</b> | <b>Desdobrada</b> | <b>Detalhada</b> |
|--------------|-------------------|------------------|
| 1550         | 5687              | 1020             |
| 1550         | 6355              | 1020             |
| 1550         | 6356              | 1020             |

#### **6. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II –para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,28 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal supracitado, pois refere-se a valores inferiores a R\$ 62.725,28, autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Executar os serviços dentro do prazo previsto neste Termo de Referência;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;
- 7.3. Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 7.4. Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 7.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;
- 7.7. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.8. A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho e a secretaria solicitante;
- 7.9. A empresa deverá emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Conferir a execução dos serviços, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas;
- 8.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- 8.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato ou entrega do objeto, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a)** Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- b)** Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- c)** Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d)** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

**9.2.** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

**9.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Arroio Grande/RS 17 de novembro de 2025.**

---

**Paulo Francisco Cardoso Serpa**  
*Secretário Municipal de Educação*